



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2014/DPE/RO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DO NÚCLEO DE CEREJEIRAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – CONTRATANTE – E CEREJEIRAS MONITORAMENTO DE ALARMES INVOLÁVEL LTDA-ME, – CONTRATADA - PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado **Dr. Marcus Edson de Lima**, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, e, **CEREJEIRAS MONITORAMENTO DE ALARMES INVOLÁVEL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.458.536/0001-31, com sede a Av. Integração Nacional, 2277, Centro, Cerejeiras/RO, neste ato representada por Maria Nidalci de Sousa Batista, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade sob o nº 32.253.096-9 SSP/SP, inscrita no CPF nº 247.779.408-61, residente e domiciliada em Cerejeiras/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.402.2014-DPE/RO – ANEXO I, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato de prestação de serviço de monitoramento eletrônico do Núcleo de Cerejeiras, celebrado em 28 de agosto de 2014, fica prorrogada por mais doze meses contados do dia **28 de agosto de 2017 a 28 de agosto de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor conforme disposto no parágrafo terceiro da Cláusula Oitava do CONTRATO N° 014/2014/DPE, para o novo período de vigência importa em **R\$ 6.799,73** (seis mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os valores necessários para o pagamento deste contrato são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor de **R\$ 2.266,56** (dois mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para atender este exercício, conforme Consulta Nota de Crédito nº **2017NC0000175** e pela Nota de Empenho nº **2017NE00276**, Elemento de Despesa: 33.90.39.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais **CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 014/2014/DPE**, ficam ratificadas e continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto por este termo.

Este Termo Aditivo passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 014/2014/DPE, é lavrado e registrado às fls. _____ do Livro Especial de Registros de Contratos nº 011/2017, que depois de lido



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

segue assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos/DA da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 03 de julho de 2017.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado


CEREJEIRAS MONITORAMENTO DE ALARMES INVOLÁVEL LTDA-ME

Maria Nidalci de Sousa Batista